



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2021

EMENTA: CONFERE A NOMINAÇÃO DO PONTO DE TAXI LOCALIZADO NA PRAÇA 7 DE SETEMBRO DE GERALDO MENDES DE SOUZA, “GERALDÃO TAXISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Denomina o ponto de taxi localizado na Praça 7 de Setembro, de GERALDO MENDES DE SOUZA, fazendo constar na (s) placas de identificação a nomenclatura “GERALDÃO TAXISTA”.

Art. 2º - A nomeação de que trata a presente lei, se dá pelo reconhecimento de quem foi o cidadão Geraldo Mendes de Souza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT